

**LIBERDADE INDIVIDUAL E CONDIÇÃO DE AGENTE ATIVO
(AGENCY): OPORTUNIDADES SOCIAIS E PODER DE DECISÃO EM
AMARTYA SEN**

***INDIVIDUAL FREEDOM AND ACTIVE AGENT CONDITION
(AGENCY): SOCIAL OPPORTUNITIES AND DECISION-MAKING
POWER IN AMARTYA SEN***

NEURO JOSÉ ZAMBAM

Possui estágio de Pós-Doutorado em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS - 2014) e Universidade Réggio di Calábria (2021). Doutor em Filosofia pela PUCRS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da ATITUS EDUCAÇÃO de Passo Fundo. Membro do Grupo de Trabalho Ética e Cidadania da ANPOF (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia). Líder do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5960-4237> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6893744456793355> E-mail: neurojose@hotmail.com; neuro.zambam@atitus.edu.br.

ÂNGELO VITÓRIO CENCI

Doutor e pós-doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil; professor da Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo, RS, Brasil; coordenador do Núcleo de Pesquisas em Filosofia e Educação (Nupefe) e o Grupo de Estudos em Ética, Democracia e Educação (Geede) da UPF, Passo Fundo, RS, Brasil. E-mail: angelo@upf.br.

RESUMO

O objetivo desta abordagem é com base na teoria da justiça de Amartya Sen, fundamentar a conexão existente entre as condições sociais para o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente. A liberdade como valor moral substantivo contempla relação, interdependência e condições para a tomada de decisões a partir da identidade individual e o contexto onde o indivíduo atua e organiza a sua existência. O individualismo moral e político gera fanatismos e exclusões que afetam o poder de decisão. A condição de agente ativo (*agency*) simboliza a autonomia individual. A negação de direitos, o ambiente social tóxico, a manipulação jurídico-institucional e as desigualdades injustas retratam graves patologias sociais e



culturais. Desta conjugação de interesses, atores e organizações diversas depende a equidade social, a realização individual e a renovação das formas de participação e decisão democráticas. O método de argumentação é o indutivo e o fundamentado está na Teoria da Justiça de Amartya Sen. O estudo indica que as políticas públicas são o espaço para a busca do bem-estar social e a ascensão de indivíduos e grupos tradicionalmente fragilizados e que precisam exercer o papel articulador da busca do bem-estar social e a criação de condições para o exercício de tal liberdade.

Palavras-Chave: Condição de agente (agency); Liberdade individual; Poder de decisão; políticas públicas.

ABSTRACT

The objective of this approach is to substantiate the connection between the social conditions for the exercise of individual freedom and the agent's decision-making power, based on Amartya Sen's theory of justice. Freedom as a substantive moral value encompasses relationships, interdependence, and conditions for decision-making based on individual identity and the context in which the individual acts and organizes his or her existence. Moral and political individualism generates fanaticism and exclusions that affect decision-making power. The condition of active agent (agency) symbolizes individual autonomy. The denial of rights, the toxic social environment, legal-institutional manipulation, and unfair inequalities portray serious social and cultural pathologies. Social equity, individual fulfillment, and the renewal of forms of democratic participation and decision-making depend on this combination of interests, actors, and diverse organizations. The method of argumentation is inductive and the basis is Amartya Sen's Theory of Justice. The study indicates that public policies are the space for the pursuit of social well-being and the rise of traditionally vulnerable individuals and groups who need to play the articulating role in the pursuit of social well-being and the creation of conditions for the exercise of such freedom.

Keywords: Agency; Individual freedom; Decision-making power; Public policies.

1 INTRODUÇÃO

O exercício da liberdade individual tem conexões com as diversas formas do agir humano, seja buscando a realização dos objetivos pessoais, seja a integração com o ambiente familiar, comunitário e social. Considerando a evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) a interação adquire um significado mais amplo devido ao alcance das opiniões e a amplitude de concepções de mundo que um indivíduo pode estabelecer. Os atuais ambientes, mais complexos e desafiadores, se comparados com os anteriores, supõem um conjunto de capacitações (*capabilities*) para que as convicções sejam construídas com autonomia e comprometimento com os demais.



A liberdade, se compreendida como decisão, ação e atuação individual, tem fortes implicações sobre a realização pessoal porque forma um cidadão individualista, cujos objetivos de vida organizam-se para a satisfação das suas metas pessoais que, por vezes, submetem a elas, inclusive familiares e colaboradores. No âmbito das relações sociais e políticas uma postura com essas prerrogativas despreza as relações básicas de uma pessoa, a sua cultura e as necessidades coletivas. Essa é uma posição moralmente injustificada e socialmente perversa.

Na origem dos fanatismos, formas de escravidão e estratégias de manipulação em geral está a instrumentalização da liberdade. A legislação brasileira contempla a liberdade, do ponto de vista jurídico, como uma das suas cláusulas pétreas, ou seja, em termos de um direito fundamental de primeira geração irrenunciável para uma sociedade democrática e equitativa. Do mesmo modo, é tomada como referência para as políticas públicas cuja missão é criar as condições adequadas para o seu pleno exercício.

Esta investigação está inserida neste contexto de complexidade e seu objetivo geral é, com base na teoria da justiça de Amartya Sen, fundamentar a conexão existente entre as condições sociais para o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente. Os objetivos específicos são (a) explicitar a importância das condições sociais para que o cidadão exerça de forma autônoma e responsável a liberdade de escolha e (b) tematizar a relação entre a condição de agente (*agency*) e sua relação com as condições de atuação social com autonomia.

A estratégia de investigação é indutiva e adota diversas referências para explicar a relevância da liberdade individual e sua relação com as tomadas de decisão com autonomia, sintetizadas na caracterização de condição de agente (*agency*). Adota-se o conceito operacional de liberdade como categoria que orienta o conjunto da argumentação.

O referencial de análise é a teoria da justiça de Amartya Sen, devido sua relevância acadêmica e política, assim como o reconhecimento universal das pesquisas que analisam as causas e consequências da ausência das condições para a liberdade, quais sejam, a fome, o analfabetismo endêmico, os Estados autoritários, a manipulação dos meios de comunicação, expressão e escolha, a exclusão das mulheres e a absolutização dos mercados. Esta opção incentiva o diálogo com outras concepções que, de forma cooperativa, contribuem para uma avaliação mais completa da autonomia das decisões e a repercussão social.



A arquitetura da apresentação, na primeira parte, destaca a relação entre a tomada de decisão individual e as condições gerais para a sua efetivação que estão, além das garantias jurídicas e institucionais, no cotidiano das relações humanas e sociais. Destaca-se nela, também, a relevância de políticas públicas bem articuladas para o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*). Na segunda parte, o acento está na autonomia individual, representado na categoria condição de agente (*agency*) ativo. Essa condição é apresentada como dimensão essencial do agir político e é central para influenciar a rotina social.

2 AS CONDIÇÕES PARA AS TOMADAS DE DECISÃO INDIVIDUAL EM AMARTYA SEN

A decisão individual é uma dimensão fundamental para a realização humana e a integração social. Nesse sentido, as opções básicas dependem da conexão de condições reais de sobrevivência, bem como dos valores morais e políticos que orientam o agir humano e dos meios adequados que apoiam ou tornam possível alcançar objetivos que são importantes para uma pessoa.

As liberdades individuais, instrumentais e substantivas, de forma complementar e cooperativa, são estratégicas para o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*), ou seja, o exercício concreto da liberdade como condição de fazer as escolhas que são importantes nos diferentes estágios da vida e da organização social. O direito à liberdade está entre as condições essenciais e necessárias para a formação dos valores individuais, sociais e culturais que formam a identidade de uma pessoa ou grupo. As condições para o seu exercício dependem, especificamente, do ambiente político no qual estão inseridas as políticas públicas como meios estratégicos para a correção das desigualdades injustas e a promoção da condição de agente ativo (*agency*).

2.1 AS LIBERDADES INDIVIDUAIS, INSTRUMENTAIS E SUBSTANTIVAS

Existem diversas formas de exercício da liberdade, cada qual com suas peculiaridades, contudo todas em permanente conexão e dependentes das condições sociais, culturais, ambientais, políticas e econômicas. Esta é uma visão retratada por Sen quando se refere às desigualdades injustas que geram exclusões de diferentes



modos: “A privação da liberdade econômica pode gerar a privação da liberdade social, assim como a privação da liberdade social ou política pode, da mesma forma, gerar a privação da liberdade econômica” (Sen, 2000, p. 23). Logo, o desprezo ou a valorização unilateral de uma prejudica a equidade se comparada com as demais ou gera fanatismos que fomentam outros individualismos.

A arquitetura social, quando pautada pela democracia com suas consequentes garantias de direitos, tem como missão primordial prevenir e combater as causas que impedem a liberdade. A compreensão da liberdade como valor moral substantivo associa-se a esta visão realista que conjuga o valor do princípio moral e político com um contexto favorável e estável para tal meta.

A liberdade individual é uma dimensão fundamental para o agir com autonomia, tanto em relação às escolhas pessoais, quanto às políticas. Porque os indivíduos podem escolher é essencial que o contexto onde esteja construindo a sua existência ofereça o ambiente adequado para a efetivação das opções que considera importantes para a sua vida, ou seja, para a construção da sua identidade, filiação cultural e integração social. Esta é uma percepção substantiva que difere da autonomia individual como valor absoluto, incompatível com o individualismo político e o autointeresse, especificamente, associado ao homem econômico.

A liberdade individual está envolta em diversas relações complexas, as quais podem, como realmente se deseja, que o indivíduo possa escolher conforme suas convicções. De outra perspectiva, a escolha pode ser inibida por influências sociais arraigadas que mantêm o mesmo indivíduo numa situação constrangedora ao querer operar a escolha. Por exemplo, buscar um direito junto ao poder público onde precise identificar-se como pobre, ou mesmo podendo fazer escolhas, mas deparando-se com um contexto comunitário envolto em preconceções culturais restritivas¹. As formas de escolha individual independem de métricas matemáticas rígidas ou convicções universais puramente racionais, porque há uma conjugação de influências específicas, porém cooperativas. Nesse sentido, cabe esclarecer: “Devemos considerar a liberdade de ação e a natureza das consequências e resultados para ter uma compreensão adequada da liberdade” (Sen, 2018, p. 515).

¹ Para uma compreensão mais ampla desse ambiente de complexidades, sugerimos: Sen, Amartya. **Escolhas públicas e bem-estar social**. Tradução de Ana Nereu Reis. Coimbra: Almedina, 2018, p. 489-515.



Além das escolhas particulares, para as quais é essencial liberdade individual, as características do ambiente social e os objetivos que o sujeito busca realizar, têm destacada repercussão para a avaliação da justiça social e a condição de sujeito de direitos, ambas dimensões que compõem a arquitetura constitucional brasileira e são a alma da democracia.

Sobre as condições de justiça ou do bem-estar, está a necessidade de prevenção e combate às desigualdades injustas que despessoalizam o indivíduo e impedem o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*). De forma simbólica, com base em Sen, pode-se destacar as principais causas da injustiça que repercutem diretamente sobre as liberdades individuais: “[...] pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos”. (Sen, 2000, p. 18).

Sobre a condição de sujeito de direitos repercutem as consequências políticas dos impedimentos do exercício das liberdades individuais, em específico, o direito de votar e ser votado. As limitações de forma geral podem ser identificadas, de forma ocasional, em fenômenos politicamente perversos como a compra de votos, as candidatas “laranjas” e a manipulação da informação (Fakenews).

As liberdades substantivas são a referência para a avaliação do desenvolvimento das capacitações (*capabilities*), das reais condições de escolha da pessoa com autonomia (*agency*) e do nível de equidade social. De outra perspectiva, a ausência das liberdades substantivas retrata um conjunto de mazelas sociais que interferem na realização pessoal, na inserção social, no desenvolvimento econômico, no acesso aos mercados, na liberdade de expressão e escolha das relações individuais, políticas e culturais. De forma relevante, Sen (2000, p. 18) destaca: “em outros casos, a violação da liberdade resulta diretamente de uma negação de liberdades políticas e civis por regimes autoritários e de restrições impostas à liberdade de participar da vida social, política e econômica da comunidade”.

Esta conjugação de fatores pessoais, ambientais, sociais, políticos, culturais e de desenvolvimento destacam a centralidade da liberdade para a avaliação da justiça, assim como afirma a necessidade de uma ampla rede de apoio para o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*) por meio de atualizadas políticas públicas, de eficientes e eficazes meios de participação e decisão e distribuição equitativa de renda e riqueza. Essa ampla rede de relações sobre a centralidade da



liberdade substantiva é detalhada por (Comim, 2021): “Em outras palavras, para saber se uma pessoa tem uma boa vida ou não, ou se uma sociedade está indo bem ou não, é necessário olhar não somente para os recursos que ela tem a sua disposição ou seu estado subjetivo – do que sentem e dizem as pessoas sobre sua situação – mas para as suas capacitações. Isto é, para o conjunto de liberdades substantivas que ela possui”.

As liberdades instrumentais, especialmente nas localidades ou nações vítimas de graves desigualdades injustas, são os meios mais importantes que contribuem eficazmente para a promoção das liberdades em geral, aqui simbolizadas pelas condições de fazer as escolhas que um indivíduo considera importantes. Sen (2000, p. 25) destaca as principais: “1) Liberdades políticas, 2) facilidades econômicas, 3) oportunidades sociais, 4) garantias de transparência, 5) segurança protetora”.

Este grupo de liberdades tem significado estratégico para a promoção das liberdades substantivas, ou seja, o conjunto das liberdades que formam a identidade humana cidadã. As condições de escolha dependem de meios ou recursos para a sua concretização. As indicações instrumentais apontam para a necessidade de levar em conta as conexões sistêmicas entre objetivos de longo prazo, necessidades reais e instrumentos disponíveis.

Nesse sentido, as políticas públicas têm a missão de contemplar as diversas facetas da realidade visando a eliminação das privações que impedem as escolhas individuais e as condições de bem-estar. As escolhas políticas supõem a capacidade de eleger os vértices onde serão investidos os recursos para o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*) humanas e a equidade social, conforme destaca Martha Nussbaum (2012, p. 123): “Cada sociedade, precisa esforçar-se para corrigir as desvantagens que parecem, particularmente, prejudiciais e empregar seus poucos recursos para eliminar as desvantagens com prioridade máxima”.

O conjunto das liberdades instrumentais aplica-se conforme as necessidades e características das pessoas e do ambiente, porque as necessidades são diferentes, as opções divergem, assim como a formação pessoal e outras referências. Logo, “A ideia de capacidade pode acomodar essa importante distinção, uma vez que é orientada para a liberdade e as oportunidades, ou seja, a aptidão real das pessoas para escolher diferentes tipos de vida e seu alcance, em vez de confinar a atenção apenas ao que pode ser descrito como a culminação – ou consequências da escolha”



(Sen, 2011, p. 271). As liberdades instrumentais são complementares umas às outras, exercidas como instrumentos para que os agentes ampliem sua liberdade substantiva total e possibilitaras da escolha do tipo de vida que os agentes desejam levar adiante.

2.2 O EXERCÍCIO DA LIBERDADE INDIVIDUAL E A FORMAÇÃO DOS VALORES

Poder fazer as escolhas que considera importantes a fim de atuar e decidir nos diversos ambientes é a referência que caracteriza a pessoa na condição de agente ativo (*agency*), ou seja, esta é a sua identidade. Do ponto de vista constitucional é o sujeito de direitos que, garantidos os seus direitos, assume suas responsabilidades políticas, cumpre os deveres e participa ativamente dos destinos da sociedade. O destaque para a relevância da tomada de decisão individual e sua repercussão para a construção da identidade e da participação social está em conexão com as condições para que as escolhas possam ocorrer. Tanto quanto existe uma repercussão direta das opções individuais para a efetivação do desenvolvimento, assim também, a arquitetura social, quando equitativa, retrata as condições para as escolhas com autonomia.

O conjunto de filiações que povoam a identidade individual retrata o ser humano em sua singularidade, ou seja, a sua necessidade de fazer escolhas para sentir-se pessoa e, de forma similar, estar em relação com os demais, motivado por suas diversas identidades que o torna cidadão interdependente. Há uma conexão que não depende de regramentos ou legislações, mas do reconhecimento mútuo. Nesse contexto, reafirma-se a relevância do desenvolvimento das capacitações (*capabilities*), o que implica a eficácia das políticas públicas e sociais para o desenvolvimento das condições de escolha. Na assertiva de Sen (2000, p. 321): “Indo além, há quem afirme que depender de terceiros não só é eticamente problemático, como também derrotista do ponto de vista prático, pois enfraquece a iniciativa e os esforços individuais, e até mesmo o respeito próprio. Quem melhor do que o próprio indivíduo há de zelar pelos seus interesses e problemas?”.

O poder de escolha individual, no contexto da abordagem das capacitações (*capabilities*), está intimamente relacionado com o cotidiano da pessoa com suas múltiplas necessidades e prerrogativas, o que contraria qualquer tentativa de reduzir a decisão individual ao individualismo. Este, seria a imposição unilateral da vontade de um agente externo sobre os demais, normalmente visando interesses



desconhecidos ou que atendem as suas metas. Não raras vezes, a linguagem dos mercados ou das instituições representam esse distanciamento.

Quanto maior a liberdade de escolha do indivíduo, maior será o seu alcance sobre os demais, o que amplia a visão de ações amplamente relacionadas, ou seja, as filiações que caracterizam a identidade pessoal com inúmeros outros insights que nos ligam aos demais. Sabendo deste conjunto de referenciais, o mesmo se pode afirmar sobre os diversos atores que podem contribuir para a promoção da condição de agente ativo (*agency*), como destaca Sen (2000, p. 323): “A visão arbitrariamente restrita de responsabilidade individual – com o indivíduo posto em uma ilha imaginária, sem ser julgado nem estorvado por outros – tem de ser ampliada, reconhecendo-se não meramente o papel do Estado, mas também as funções de outras instituições e agentes”.

A tomada de decisões individuais tem amplas repercussões no âmbito social. Neste contexto, destaca-se aquelas cujo efeito simbólico adquire especial relevância devido ao seu poder de influência. Por exemplo, as decisões das mulheres que ocupam importantes postos de decisão nas organizações internacionais, assim como as mães de família cuja missão repercute por gerações. Esse é um contexto que retrata a relevância que as condições para o exercício da autonomia adquirem para a realização individual e as mudanças sociais. Nas sociedades ou ambientes (famílias) onde impera a exclusão das mulheres por razões de tradição, religião, profissão ou outras, e onde ocorre reiteradamente a violência familiar, se pode antever as consequências para as condições de decidir com liberdade.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E O BEM-ESTAR SOCIAL

As condições de bem-estar social dependem de diversas referências que influenciam diretamente a liberdade de decidir e agir. A ajuda para que o contexto comunitário, social e ambiental seja propício para tal meta é essencialmente uma opção política em vista do desenvolvimento das capacidades (*capabilities*), ou seja, para que os indivíduos possam fazer aquelas escolhas que consideram importantes.

A avaliação do desenvolvimento humano e social que contempla exclusivamente as métricas dos mercados é limitada, insuficiente e despreza as necessidades humanas, a equidade social e a utilização equilibrada dos recursos naturais e ambientais. Uma visão política integradora é salutar para todos, inclusive



para o crescimento econômico e a fluidez dos mercados, conforme destaca Sen (2000, p. 24): “É importante não só dar o devido valor aos mercados, mas também apreciar o papel de outras liberdades econômicas, sociais e políticas que melhoram enriquecem a vida que as pessoas podem levar. Isso influencia até mesmo questões controvertidas como o chamado problema populacional”.

O dinamismo das políticas públicas e sociais, mediadas por ampla participação, esclarecimento público e do público, financiamentos estrategicamente estruturados e, especificamente, voltadas para o socorro das situações de sofrimento humanos e correção das desigualdades injustas, contemplam as condições de bem-estar social. Este nível de abrangência holística é demonstrado simbolicamente no campo da mobilidade urbana, onde as condições de locomoção humanizada são fundamentais para o bem-estar, ou seja, a otimização do tempo e as escolhas rotineiras mais simples serem feitas com ampla liberdade, conforme destacam Lopes, Martorelli, Costa (2020, p. 122):

O principal é que todo o processo seja democraticamente construído. Fomentar a participação da sociedade para compreender suas necessidades e suas expectativas, mais do que legitimar o direito dos cidadãos, é construir e fortalecer uma parceria que pode levar os resultados a níveis muito mais satisfatórios, principalmente na etapa de implementação do plano de mobilidade urbana. Vencer as barreiras de comunicação qualificada com a população é um desafio para os gestores públicos contemporâneos. Mas, uma vez vencidas, todos são compensados com uma gestão mais eficaz e uma cidade mais humanizada.

Os retratos das condições para o exercício da liberdade individual, seja do ponto de vista da eficácia, seja dos critérios de avaliação necessitam de múltiplas formas de integração. As liberdades instrumentais representam a importância de uma estrutura de apoio interconectada capaz de influenciar o exercício geral da liberdade. As políticas públicas são instrumentos que beneficiam a todos porque sua meta é o bem comum, porém contribuem para que individualmente cada pessoa tenha condições para fazer suas escolhas com autonomia. Sobre esse dinamismo, esclarece Sen (2000, p. 322): “Assim, o argumento do apoio social para expandir a liberdade das pessoas pode ser considerado um argumento em favor da responsabilidade individual, e não contra ela. O caminho entre liberdade e responsabilidade é de mão dupla”.



3 A CONDIÇÃO DE AGENTE ATIVO (AGENCY) E O AGIR SOCIAL

A condição de agente ativo representa, no contexto da abordagem das capacitações (*capabilities*), o exercício concreto das condições de escolha individual ou do sujeito de direitos na rotina de uma sociedade democrática onde, além das possibilidades de ampla participação nas decisões políticas, suas opções orientam-se para os demais campos de sua atuação e vivências, cujas motivações não são dependentes das condições de bem-estar relacionadas ao acesso a bens. Isso porque as escolhas possuem inúmeras razões que são mais significativas do que as utilitárias ou dependentes de acesso a bens.

Com efeito, essas razões significativas que motivam as escolhas individuais e sociais se situam dentro de um amplo espectro. Os agentes não são movidos apenas pelo próprio bem-estar, mas também por valores e comprometerimentos resultantes das relações estabelecidas com os outros. A formação, a cultura, os talentos, o contexto geográfico e os valores individuais são motivações e justificativas tão importantes que podem definir o sentido da existência ou de um período dela. Por exemplo, a dedicação à construção da paz num país devastado por guerras ou outros sofrimentos pode exigir o afastamento de uma pessoa do seu cotidiano por longo período, inclusive sem condições de bem-estar. A recuperação de áreas devastadas pela poluição, por vezes em locais longínquos, em contextos ambientalmente diversos e estranhos por amor às futuras gerações, está nesse contexto. Contudo, se pode afirmar que o bem-estar econômico é fundamental para as mínimas condições de vida, ou seja, constitui a métrica primeira para avaliação da liberdade de escolha.

3.1 A IDENTIDADE INDIVIDUAL E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A afirmação de Nussbaum (2012, p. 15): “Melhorar a vida das pessoas exige decisões políticas inteligentes e a participação dedicada de muitos indivíduos” (tradução nossa), é representativa da conexão entre as condições de escolha individual e o adequado ambiente político para que o cidadão tenha condições de atuar livremente. Para tanto, é importante assinalar as garantias previstas na arquitetura constitucional, entre as quais, a liberdade de expressão, escolha, opinião e decisão, assim como, de imprensa, associação, filiação cultural, estrutura familiar e participação dos mercados.



Acima destacou-se a conexão entre identidade individual e condições de escolha. Neste contexto, a escolha individual tem repercussão no complexo e decisivo campo da estrutura política onde interagem as diversas concepções de mundo, normalmente, divergentes e contraditórias. Entretanto, este é o local privilegiado da construção de acordos, expressão da vontade, tolerância e das estratégias de cooperação visando o bem de todos.

O espaço da política contempla a necessidade de atuação com plena autonomia, o que implica a exposição permanente das convicções individuais, da relação partidária, os acordos estabelecidos e a conexão com a sociedade (base eleitoral, grupos de apoio, necessidades a serem atendidas, dentre outras). Ter um ambiente social e político com as condições de escolher retrata a qualidade da estrutura e da vida política local, regional e nacional que, conforme a dinâmica da democracia, contribui amplamente com o debate público e a liberdade de escolher e decidir. Nesse sentido, ser cidadão é ser livre e assim agir. Esta dimensão pode ser sintetizada na assertiva de Sen (2001, p. 103): “A realização da condição de agente de uma pessoa refere-se à realização de objetivos e valores que ela tem razão para buscar, estejam eles conectados ou não ao seu próprio bem-estar”. Liberdade ultrapassa substancialmente, pois, sua limitação ao autointeresse do agente, e a realização de valores e objetivos significativos pode estar associada a normas e princípios de justiça por ele reconhecidos em razão de um agir por comprometimento, por exemplo.

3.2 A CONEXÃO ENTRE BENS PRIMÁRIOS E AUTONOMIA INDIVIDUAL

A história do jovem pai de família Kader Mia, inúmeras vezes retratada por Sen, que precisou passar por uma área hostil perto da sua casa para buscar um trabalho que lhe desse um pequeno recurso para que sua família não passasse fome e, no percurso, foi morto por um membro de um grupo cultural diferente, é representativo de necessidade de acesso a bens primários como condição de sobrevivência, convivência social, constituição familiar e participação política, ou seja, de liberdade para tomar decisões. Esse conjunto de ambientes que são próprios das relações humanas, para que tenham significado, precisam oferecer aos indivíduos a possibilidade do exercício concreto da autonomia, ou seja, para fazer as escolhas que consideram importantes em cada período da sua vida.



Para frequentar um ambiente específico como uma reunião de moradores, fazer um pronunciamento público ou numa manifestação com grande participação e, até participar ativamente de um debate para uma tomada de decisões de forte impacto, é decisivo ter as condições para desempenhar adequadamente essas ações. Ter as condições básicas para a tomada de decisões individuais é referência de cidadania, assim como, para o desenvolvimento das capacitações (*capabilities*). O acesso aos bens necessários ou indispensáveis tem um caráter social, plural e inclusivo conectado com a prevenção e superação das desigualdades injustas e as condições reais de cooperação social do indivíduo no exercício da cidadania. Nessa compreensão, apenas a busca pela satisfação individual despreza a equidade social, o valor da pessoa e a importância da comunidade política. Uma opção por soluções isoladas ou pontuais, embora por vezes necessárias, impede a realização individual, a capacidade de participação e as escolhas integradas aos bens culturais.

Volta-se, com especial atenção ao papel estratégico e pró-ativo das políticas públicas que precisam ser avaliadas, além do atendimento de métricas pré-fixadas, de outras referências que constituem indicadores que impulsionam a capacidade de o indivíduo tomar decisões com liberdade. O dever de promoção do bem comum precisa ser direcionado, com igual preocupação, para a realização individual, o que contempla a educação para a autonomia do sujeito ou, do ponto de vista jurídico, o exercício concreto da condição de sujeito de direitos. De forma pormenorizada, esclarece Sen (2000, p. 324):

A relevância dos juízos agregativos e distributivos na avaliação do processo de desenvolvimento é decisiva para a compreensão do desafio do desenvolvimento. Mas isso não requer que classifiquemos todas as experiências de desenvolvimento em uma forma linear. O que, em contraste, é indispensavelmente importante é a compreensão adequada da base informacional da avaliação – o tipo de informações que precisamos examinar para avaliar o que está acontecendo e o que está sendo gravemente negligenciado.

A omissão ou a atuação proativa para a solução de problemas reais da população revelam a percepção da necessidade de justiça e as motivações individuais e políticas que orientam a construção de uma base informacional plural e orgânica que contempla as necessidades gerais, as de impossível solução, as estratégicas e outras que podem ser mais ou menos relevantes dependendo do contexto. Por essa razão, a escolha social não pode estar baseada em uma classe limitada de



informações. O procedimento da decisão da maioria, por exemplo, pode se converter em uma base muito limitada ou, mesmo, inadequada para julgamentos bem-informados a respeito de problemas econômicos de bem-estar. O importante, como aponta Sen, é a “compreensão adequada da base informacional da avaliação”, ou seja, o tipo de informações necessárias e adequadas para a avaliação. Um exemplo da relevância desse aspecto das bases informacionais é, eventualmente, de ter-se em um parlamento uma igual proporção de homens e mulheres quando quem toma as decisões são os homens fora do espaço parlamentar.

Um exemplo da relevância de as bases informacionais serem amplas, e contemplarem a pluralidade que constitui o espectro social não apenas com dados gerais, mas também específicos, pode ser buscado em uma situação parlamentar hipotética como a seguinte. Um parlamento pode ter uma representação equitativa entre homens e mulheres, qual seja o retrato numérico da formação social, ou seja, daquela quantidade de mulheres e homens que ali estão naquele período, o que, em tese, asseguraria uma base informacional adequada de avaliação equitativa. Todavia, se nele, por meio de diversas formas de atuação e estratégias de organização, quem toma as decisões continuam sendo os homens fora do espaço parlamentar, inexistente o exercício efetivo da autonomia por parte das mulheres. Ocorre, neste contexto, a ausência de uma base informacional qualificada pela sua restrição a uma cifra numérica.

3.3 OPORTUNIDADES SOCIAIS E CONDIÇÕES PARA A ATUAÇÃO ATIVA DO AGENTE (AGENCY)

A criação de um adequado ambiente de desenvolvimento das capacidades (*capabilities*) é mediado pela atuação do conjunto das organizações e poderes públicos e sociais preocupados com a transformação de fato das condições de exclusão da população em geral, com atenção especial aos menos favorecidos. O princípio da diferença de Rawls (2000, p, 47) destaca essas condições: “as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer dois requisitos: primeiro, devem estar vinculadas a posições e cargos abertos a todos, em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, segundo, devem representar o maior benefício possível aos membros menos privilegiados da sociedade”. Essa é uma visão



que reconhece as desigualdades como integrantes da rotina social, contudo não podem causar desequilíbrios ou ameaças à equidade social.

A negação de oportunidades sociais, sejam econômicas que dão as condições para se adquirir bens que as pessoas consideram importantes para a sua vida, seja aquelas que contribuem decisivamente para o sentido da vida e da realização pessoal, como as escolhas elementares do dia a dia, da profissão ou com que querem constituir a família, retratam o nível de desequilíbrio social e político de uma sociedade. É nesse ambiente que se constitui e aprimora a condição de agente ativo (*agency*). Não se pode esperar que o talento de um flautista se desenvolva quando o sujeito não tem recursos para adquirir uma flauta ou pagar o professor que lhe ensine manusear o instrumento.

A avaliação sobre a necessidade dos recursos econômicos não exige uma abordagem aprofundada considerando as demonstrações empíricas e as consequências da sua ausência, entretanto sobre o significado das condições para a liberdade e a autonomia das decisões é essencial uma compreensão mais alargada. Nesse sentido, destaca-se a síntese de Sen (2000, p. 330): “Essas variáveis não aferidas pela renda indicam oportunidades que uma pessoa tem excelentes razões para valorizar e que estão estritamente ligadas à prosperidade econômica”.

No âmbito das decisões políticas que impactam sobre o conjunto da sociedade, as condições de participação e decisão estão relacionadas com os recursos disponíveis, especificamente os econômicos, que associados aos demais, inclusive os técnicos, ampliam a condição de agente ativo (*agency*) para a ampla maioria. O acesso aos recursos da internet e o seu manuseio, por exemplo, indica que essa é uma ferramenta essencial de participação e tomadas de decisão. A manipulação de usuários mediante algoritmos pelas Plataformas, por exemplo, pode impingir graves prejuízos em termos de participação livre e autônoma enquanto agentes nos processos de deliberação e tomada de decisões coletivas. Ter condições de emitir uma opinião e participar ativamente de uma associação ou organização política retratam o mesmo grau de liberdade, embora em espaços diferentes que expressam os talentos individuais sejam diversos. A capacidade de estabelecer contratos e cumpri-los retratam as oportunidades sociais e a autonomia individual. Esses aspectos todos indicam que ter oportunidade sociais e condições de participação efetiva resulta essencial para o exercício da agência (*agency*).



4 CONSIDERAÇÃO FINAIS

No percurso desenvolvido buscou-se fundamentar a conexão entre as condições sociais para o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente. A teoria da justiça de Amartya Sen possibilitou tematizar dois aspectos fundamentais a esse respeito. O primeiro, concerniu à conexão existente entre as condições sociais para o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente, de modo a explicitar a importância das condições sociais para que este exerça de forma autônoma e responsável a liberdade de escolha. O segundo vinculou-se à questão da fundamentação da relação entre a condição de agente (agency) e sua vinculação com as condições de atuação social com autonomia.

Procurou-se mostrar que a liberdade implica relação, interdependência e condições para a tomada de decisões a partir da identidade individual do agente e do contexto onde este age e organiza sua existência. O foco, nesse primeiro passo, foi a abordagem acerca das condições para a tomada de decisão individual em Sen. Argumentou-se que conta decisivamente a esse respeito três aspectos: (a) o papel das liberdades individuais, instrumentais e substantivas, (b) o exercício da liberdade individual e a formação dos valores e, (c) a implementação de políticas públicas articulada à criação de condições para o bem-estar social.

No passo seguinte destacou-se a condição de agente ativo (agency) e o agir social. Novamente indicou-se três dimensões que representam a autonomia individual dessa condição do agente, a saber: (a) a identidade individual e a participação política, (b) a conexão entre bens primários e a autonomia individual e, (c), as oportunidades sociais e as condições para a atuação do agente (agency).

Situada a partir desse duplo prisma de interpretação – o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente – a teoria da justiça de Sen indica que a equidade, a realização individual e a renovação das formas de participação e decisão democráticas estão diretamente atreladas à conjugação de interesses, atores e organizações. Por essa razão, as políticas públicas são o espaço para a busca do bem-estar social e a ascensão de indivíduos e grupos tradicionalmente fragilizados.

Em sociedades complexas, plurais e profundamente desiguais como os ocidentais da atualidade, constitui-se em um desafio de primeira grandeza tanto o fortalecimento das liberdades individuais quanto a criação das condições para que os sujeitos possam assumir sua condição de agentes. São diversos e grandes os



desafios a esse respeito, tais como o caráter múltiplo das crises que afetam tais sociedades. É o caso da crise climática e o desafio da justiça ambiental e climática; da crise social e o problema da fome que atinge quase dez por cento do planeta; das crises sanitárias (endêmicas, epidêmicas e pandêmicas) decorrentes do desequilíbrio ambiental; da crise bélica oriunda de uma nova corrida armamentista no contexto de um mundo que ruma a passos largos para uma multipolaridade geopolítica; da crise civilizacional e o solapamento dos valores democráticos, etc.

Desse cenário resultam desafios profundo no sentido de as sociedades poderem articular o exercício da liberdade individual e o poder de decisão dos agentes. Com efeito, tanto a liberdade individual em seu sentido substantivo e instrumental, quanto tal poder de decisão, presumem a criação de determinadas condições de agência. Certa estabilidade econômica, política, social, ambiental e geopolítica conta, decisivamente, para essas dimensões poderem ser exercitadas. Nessa direção, Sen (2010) assinala claramente para o fato de que a condição de agente dos indivíduos é fundamental para lidar com privações – e com as crises aludidas, poderíamos acrescentar -, mas ela também é restringida e limitada pelas oportunidades sociais, políticas e econômicas a seu alcance. Em outros termos, a condição de agente social é inseparável das disposições sociais.

Esse aspecto remete para outra faceta da intrincada relação existente entre liberdade individual e poder de decisão. Trata-se do fato de que as liberdades substantivas para os agentes poderem exercer sua responsabilidade dependem das circunstâncias pessoais, sociais e ambientais. Sem liberdade não há responsabilidade e vice-versa. A pessoa não possui condições de assumir seu papel de agente responsável sem ter liberdade e capacidade para agir. Por outro lado, ter capacidade e liberdade para agir implica o dever de refletir para fazer ou não algo, o que envolve liberdade pessoal.

O comprometimento social com a liberdade individual e a criação das condições de agência do indivíduo passa pelo Estado, mas vai muito além dele, envolvendo a sociedade e os mercados. Sen é muito claro a esse respeito, destacando que se deve envolver também “organizações políticas e sociais, disposições de bases comunitárias, instituições não governamentais de vários tipos, a mídia e outros meios de comunicação e entendimento público, bem como as instituições que permitem o funcionamento de mercados e relações contratuais” (2000, p. 322).



Todavia, em última instância e considerando a gravidade do cenário atual de significativo solapamento para as condições de realização da liberdade individual, entende-se que as políticas públicas precisam exercer o papel articulador de busca do bem-estar social e de criação de condições para o exercício de tal liberdade. São elas que permitem de maneira mais satisfatória estabelecer a conexão entre as condições sociais para articular-se o exercício da liberdade individual e o poder de decisão do agente.

REFERÊNCIAS

COMIM, Flávio. **Além da liberdade**: anotações críticas do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen. 2021. Edição Kindle.

LOPES, Datio Rais; MARTORELLI, Martha; COSTA, Aguiar Gonzaga Vieira da. **Mobilidade Urbana**: conceito e planejamento do ambiente urbano. Curitiba: Appris, 2020.

NUSSBAUM, Martha. **Crear capacidades**: propuesta para el desarrollo humano. Tradução de Albino Santos Mosquera. Barcelona: Paidós, 2012.

Sen, Amartya. **Escolhas públicas e bem-estar social**. Tradução de Ana Nereu Reis. Coimbra: Almedina, 2018.

Sen, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

Sen, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

